



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 04/07/2013

“Autoriza a Suplementação de Crédito Especial e Dá Outras Providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 384 de 31/01/2013 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinando recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo para aplicação nas suas atividades de saúde, conforme discriminado a seguir:

02 – Prefeitura Municipal

02.10.10 – 10.302.0019.2.038 – 3.3.50.41.00 – Contribuição para a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito especial previsto no Ar. 1º serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

01 – Câmara Municipal

01.01.00 – 01.122.0002.1.001 – 4.4.90.51.00 – Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo.....R\$ 6.000,00

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de julho de 2013.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 026/2013

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I; Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 04/07/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura Crédito Especial e dá outras providências”.

Tal Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 384 de 31/01/2013 e, conseqüentemente, permitir a concessão de contribuição financeira à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

É oportuno enfatizar que tal projeto origina-se de uma ação promovida pela Câmara Municipal para efetuar a devolução financeira que custeará um repasse à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo com a finalidade de investir nas ações de saúde desenvolvidas pela Santa Casa, conforme cópia de ofício em anexo.

O requerimento de urgência foi medida indicada pela presidência desta Casa Legislativa.

Portanto, considerando a importância indiscutível da entidade para o Município, torna-se imperiosa a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000302

Data: 05/07/2013 Horário: 15:34

Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG